

LEI MUNICIPAL Nº1. 623/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento	
2009 – Manutenção Serv. Sec. de Administração	
339030/51 – Material de Consumo	20.000,00
04.01 – Secretaria de Educação	
2028- Manutenção Sec. de Educação	
339030/88 – Material de Consumo	15.000,00
339039/105 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
2030 – Manutenção do Transporte Escolar	
339030/90 – Material de Consumo	10.000,00
04.05 – Secretaria de Educação	
2237 – Manutenção Transporte Escolar	
339039/202 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
06.03 – Secretaria Saúde	
2199 – Programa PSF Indígena Incentivo Estadual	
339039/364 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
449052/370 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2121- Manutenção Serviços Adm. Assistência Social	
339030/376 – Material de Consumo	20.000,00
339039/386 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	15.000,00
319011/371 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	4.000,00
06.05 – Sec. da Saúde e Assistência Social	
2253 – Manutenção das Atividades Bolsa Família	
339030/396 – Material de Consumo	10.000,00
07.01 – Sec. Agricultura	
2039 – Manutenção Serviços Sec. Agricultura	
339030/418 – Material de Consumo	20.000,00
339039/434 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
2294 – Programa Construção de Cisternas	
339032/15245 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores das seguintes dotações:

05.01 – Sec. de Obras e Saneamento	
1178- Recuperação Estradas e Reconstrução Pont.	
449051/252 – Obras e Instalações	20.000,00
2143 – Serviços Rurais e Urbanos da Sec. Obras	
339030/220 – Material de Consumo	30.000,00
2208 – Manutenção Infra Estrutura Transporte CIDE	
339030/221- Material de Consumo	15.000,00
06.01 – Sec. Saúde	
2074 – Manutenção e Amp. Atendimentos Saúde	

339036/279 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
06.02 – Sec. Saúde	
2169 – Manutenção do PSF	
319011/297 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI	10.000,00
06.03 – Sec. Saúde	
2197 – PSF Incentivo Estadual	
339030/346 – Material de consumo	10.000,00
07.01 – Sec. Agricultura	
1186 – Aquisição Veículo Sec. Agric.	
449052/446 – Equip. e Mat. Permanente	45.000,00
04.01 – Sec. Educação	
2227 – Manutenção Laboratório de Informática	
319011/74 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
1014 – Aquisição de Veículo p/ Transporte escolar	
449052/122 – Equip. e Mat. Permanente	17.000,00
04.02 – Sec. Educação	
2070- Fundeb – Manutenção Transporte Escolar	
339030/139 – Material de Consumo	8.000,00
339039/144 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
2071 – Fundeb – Manutenção Atividades Educação	
339030/140 – Material de Consumo	6.000,00
06.01 – Sec. de Saude	
2057 – Manutenção da Sec. Saude	
319011/262 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento